



PORTARIA SE nº 06, de 17 de março de 2022.

Dispõe sobre a Renovação da Autorização de Funcionamento da escola “Futuro Geninho”

O Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019, aprovadas em 14/02/2019, publicada em 22/02/2019, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Relatório Circunstanciado da Comissão Conjunta designada para análise do pedido de Renovação de Autorização de Funcionamento (Proc. Adm. 5139/2011). RESOLVE:

Artigo 1º – Renova-se a Portaria 25/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Mauá em 16 de julho de 2020, de Autorização Provisória de Funcionamento, **da Escola de Educação Infantil “RECANTO INFANTIL FUTURO GENINHO S/C LTDA”,** de nome fantasia **“RECANTO INFANTIL FUTURO GENINHO”,** CNPJ nº **04.894.587/0001-80,** situada na **Av. Presidente Castelo Branco nº 2765, Jardim Zaira – Mauá - SP,** de Responsável Legal **Cilene Pereira dos Santos Silva,** CPF nº **254.540.468-33.**

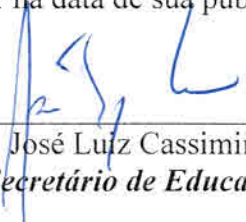
Artigo 2º – A presente Portaria de Renovação de Autorização de Funcionamento terá validade por um período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da publicação oficial. De acordo com o Art. 29 da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá, a escola deverá entrar com pedido de renovação 60 (sessenta) dias antes do prazo de vencimento.

Artigo 3º – Descumpridos pela Escola, os requisitos ensejados da presente autorização, a Secretaria de Educação de Mauá, proporá sua cassação, conforme disposto no Artigo 37, Capítulo XII da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá.

Artigo 4º – Esta Portaria não substitui ou isenta das obrigações de funcionamento durante a pandemia, sendo as vigentes, determinadas pelo Decreto 8944, de 26 de outubro de 2021.

Artigo 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 17 de março de 2022.



José Luiz Cassimiro
Secretário de Educação